



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 0294

Ratifica os termos do Decreto nº 072 de 05 de fevereiro de 1991, que aprovou loteamento denominado **JARDIM SÃO RAFAEL**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


DECRETO :

Art. 1º. Ficam ratificados os termos do Decreto nº 072 de 05 de fevereiro de 1991, que aprovou o loteamento denominado **JARDIM SÃO RAFAEL**, constituído pelos lotes nºs 25-Z-7, da subdivisão do lote nº 25, da Gleba nº 12 - Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-PR. , com área de 4,79 hectares, de propriedade da loteadora **A. ROMERO & CIA. LTDA.**, sediada nesta cidade.

Art. 2º. A empresa deverá executar as obras de galerias de escoamento de águas pluviais no prazo máximo de dois anos, prevalecendo a data constante no Decreto nº 072/91 para início do prazo, sob pena de incorporação ao patrimônio do Município, dos imóveis caucionados, devidamente relacionados na Escritura Pública lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas (Tabelionato Machado), às fls. 246 e seguinte, do livro nº 94-N.

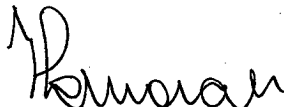
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de novembro de 1991.



MASSASHI MARIUSHI

Prefeito Municipal em Exercício



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração



EDNO MITSUO KAMI

Secretário de Obras e Urbanismo

Art. 3º - Inscrição no depósito em contrário.
Jurídico
Cadastro

PAGO MUNICIPAL, nos 24 de novembro de 1991.

INSTRUMENTO DE REGISTRO
Protocolo Municipal nº 100/1991

Handwritten signature
JOSE LUIS DE SOUZA

Procurador Municipal de Vila Rica

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 03 / 12 / 1991
DE Nº 5.089
MUNICÍPIO DE VILA RICA 03 / 12 / 1991
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO